



Governo Municipal de Ibitirama-ES
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 067, DE 10 DE MARÇO DE 2026

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
Nº 38/2022, QUE INSTITUI A
CONCESSÃO DE AUXÍLIO-
ALIMENTAÇÃO PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER
EXECUTIVO DE IBITIRAMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Ibitirama-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor do auxílio-alimentação, concedido aos servidores públicos municipais através da Lei Complementar nº 038/2022, que passa de R\$ 181,44 (cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Art. 2º O valor previsto no artigo 1º será concedido mensalmente, observadas as normas e condições estabelecidas na legislação que rege o benefício.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Ibitirama-ES, 10 de março de 2026.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal